



Pág: 403
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02 /2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 02/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição e fornecimento parcelado de tecidos e armarinho, para o Fundo Municipal da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência., conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 04(quatro) dias do mês de Março do ano de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob n° 14.797.770/0001-11, com sede à Praça 31 de março, 39, - Centro – PACATUBA – Sergipe , neste ato representada pela sua Gestora, Sr^{ta}. **FAUSTILENE MELO SANTOS**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA** denominado órgãos participantes e a empresa **ARAÚJO E FILHA LTDA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nr.01.411.301/0001-70, com sede Rua Rondônia, n° 396, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49075-290, neste ato, representada pelo Sr(a).**ZÉLIA MARIA DE ARAUJO COSTA** , (brasileira), (solteira), (empresária), portador da Cédula de identidade RG 368.586- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o no 266.570.235-53, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n° 527, Bloco C, apto 01, Siqueira Campos, CEP:49075-250, Aracaju/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura aquisição e fornecimento parcelado de tecidos e armarinho, para o Fundo Municipal da Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 02/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 02/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

ARAUJO E
FILHA
LTDA:01411
301000170

Assinado de forma
digital por ARAUJO E
FILHA
LTDA:0141130100017
0
Dados: 2022.03.09
17:10:15 -03'00'

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Reg: 404
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são **R\$ 8.092,60(Oito Mil Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Ação Social de PACATUBA - Sergipe.

[Handwritten signature]

ARAUJO E
FILHA
LTDA:0141130
1000170

Assinado de forma
digital por ARAUJO E
FILHA
LTDA:01411301000170
Dados: 2022.03.09
17:10:35 -03'00'

[Handwritten signature]



Proj. 405
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

[Handwritten signature]



406
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Praça 31 de março, 39 - Centro – PACATUBA.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

[Handwritten signature]

ARAUJO E
FILHA
LTDA:0141130
1000170

Assinado de forma
digital por ARAUJO E
FILHA
LTDA:01411301000170
Dados: 2022.03.09
17:11:15 -03'00'

[Handwritten signature]



407
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Assistência Social de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



408
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 04 de Março de 2022.

[Handwritten signature]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA
FAUSTILENE MELO SANTOS

Orgão Gerenciador

[Handwritten signature]

MANUELLA ALMEIDA MARTINS

Gestora do Município
Órgão participante



Para: 409
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

ARAUJO E FILHA Assinado de forma digital
por ARAUJO E FILHA
LTDA:01411301 LTDA:01411301000170
000170 Dados: 2022.03.09
17:12:06 -03'00'

ARAÚJO E FILHA LTDA LTDA
ZÉLIA MARIA DE ARAUJO COSTA
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1- Aquila Santos Gonçalves
Nome:

CPF: 041.466.325-01

2- Jeanne Ferreira Braz Alves
Nome:

CPF: 000670505-73



FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL E DO TRABALHO DE
PACATUBA/SE

LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Handwritten signature and stamp

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 2

No dia 04 de Março de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.797.770/0001-11, com sede à R ARNALDO GARCEZ nº 289 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **FAUSTILENE MELO SANTOS**, portador do CPF nº 27629953534, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **ARAUJO & FILHA LTDA** CNPJ: 01.411.301/0001-70

Representante: **ARAUJO & FILHA LTDA**

Telefone: (79) 3023-6078

Email: araujoefilha@outlook.com

Endereço: RUA RONDONIA, 396 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-290

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA; PARA COSTURA DOMÉSTICA; AGULHA DUPLA; PARA MAQUINA SINGER Nº 11; PARA COSTURA DUPLAS RETAS, DISTANCIA DE 4MM ENTRE AS AGULHAS; PONTA SETA ARREDONDADA; PACOTE COM 10 UNIDADES.	24,00	PCT	SINGER	SINGER	R\$ 11,22	RS269,28
4	BICO BORDADO ESPECIFICAÇÃO DE BICO BORDADO. CONTÉM 1 UNIDADE LARGURA: 5,5CM COMPRIMENTO: 13,71MTS COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO. ROUPAS EM GERAL, ETC.	80,00	UND	A.PONTO	A.PONTO	R\$ 24,17	RS1.933,60
5	BICO DE CASSA BORDADO 110 MM CORES VARIADAS TAMANHO: 20 MM (LARGURA) COMPOSIÇÃO: 95% ALGODÃO, 05% POLIÉSTER PEÇA COM 10 METROS.	80,00	UND	A.PONTO	A.PONTO	R\$ 8,90	RS712,00
12	ELÁSTICO CHATO BRANCO ESPESSURA: 5 MM COMPOSIÇÃO: 55% LATEX / 45% LÁTEX ROLO COM 100 METROS	6,00	RL	ZANOTTI	ZANOTTI	R\$ 24,92	RS149,52

ARAUJO E FILHA
LTDA:01411301
000170

Assinado de forma digital
por ARAUJO E FILHA
LTDA:01411301000170
Dados: 2022.03.09
17:09:18 -03'00'

Handwritten signature

Total: R\$ 8.092,60

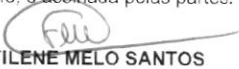
Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
13	ELÁSTICO CHATO BRANCO ESPESSURA: 9 MM COMPOSIÇÃO: 55% LATEX / 45% LÁTEX ROLO COM 25 METROS	12,00	PCT	ZANOTTI	ZANOTTI	R\$ 37,85	RS454,20
14	ELÁSTICO CHATO BRANCO ESPESSURA: 14 MM COMPOSIÇÃO: 55% LATEX / 45% LÁTEX ROLO COM 25 METROS	12,00	PCT	ZANOTTI	ZANOTTI	R\$ 36,00	RS432,00
15	ELÁSTICO CHATO BRANCO ESPESSURA: 30 MM COMPOSIÇÃO: 55% LATEX / 45% LÁTEX ROLO COM 25 METROS	12,00	PCT	ZANOTTI	ZANOTTI	R\$ 60,00	RS720,00
22	FITA N 10 FITA CETIN 100% POLIESTER N° - 22 MM 10 MTS (DUPLA FACE). COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CORES VARIADAS	200,00	PEÇA	PROGRESSO	PROGRESSO	R\$ 10,00	RS2.000,00
23	LÃ CORES VARIADAS LÃ FIO GROSSO, EM QUATRO CABOS RETORCIDOS, OS NOVELOS TÊM 200G. METRAGEM: APROXIMADAMENTE 100 METROS POR NOVELO. COMPOSIÇÃO: 80% ACRÍLICO X 20% LÃ.	24,00	UND	CIRCULO	CIRCULO	R\$ 8,00	RS192,00
34	FITILHO DECORATIVO PARA EMBALAGENS, PRESENTES E AFINS. IDEAL PARA ORNAMENTAÇÃO DE EMBRULHOS, CAIXAS, SACOS E SACOLAS EM GERAL DIMENSÕES COMPRIMENTO 50MT ESPESSURA 4MM.	10,00	PEÇA	AQUARELA	AQUARELA	R\$ 3,00	RS30,00
43	TECIDO DE CETIM, CHARMEUSE VISCOSE, 100% VISCOSE. ESTAMPADO.	100,00	MT	PEIXOTO	PEIXOTO	R\$ 12,00	RS1.200,00


Total: R\$ 8.092,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/03/2023**, a contar do dia **04/03/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


FAUSTILENE MELO SANTOS
 GESTORA DO FMAST
 Órgão gerenciador da ARP


MANUELLA ALMEIDA MARTINS
 Gestor (a) da Prefeitura
 Órgão gerenciador da ARP

ARAUJO & FILHA LTDA
ZÉLIA MARIA DE ARAUJO COSTA
 01.411.301/0001-70

ARAUJO E FILHA
 LTDA:01411301
 000170

Assinado de forma digital
 por ARAUJO E FILHA
 LTDA:01411301000170
 Dados: 2022.03.09 17:09:49
 -03'00'